GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	383

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAPIM
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Concórdia do Pará.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Roberto Victor dos Santos Guimaraes
Engenheiro Agrônomo, CREA:1520072031 PA / Técnico de referência na Base Local Rio Capim
robertovictorrvsantos@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Marcos Augusto de S. Gonçalves
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710
Analista Ambiental Sênior
augustosouza717@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE CONCÓRDIA DO PARÁ 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 30

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 32

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 33

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 34

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 35

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 36

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 38

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 39

8 ANEXOS 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Concórdia do Pará 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Concórdia do Pará. 23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Concórdia do Pará. 24

Quadro 7 - Atividades licenciadas no ano de 2020. 28

Quadro 8 - Atividades licenciadas no ano de 2020. 28

Quadro 9 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Concórdia do Pará. 29

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará. 30

Quadro 11 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará. 30

Quadro 12 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará. 31

Quadro 13 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará. 31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 11

Figura 2. Localização geográfica do município de Concórdia do Pará, componente da Base Local Rio Capim.....14

Figura 3. Imagens das ações realizadas pela SEMMA 29

Figura 4. Registro fotográfico de Educação Ambiental infantil 29

Figura 5. Registro fotográfico de ação da SEMMA utilizando o veículo doado pelo Projeto PMV/FA. 31

Figura 6. Registros fotográficos de parte da equipe técnica da SEMMA Concórdia do Pará. 32

Figura 7. Registro fotográfico de Parceria SEMMA e EMATER/PA. 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Concórdia do Pará, integrante da Base Local Rio Capim.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Concórdia do Pará, pertencente à Base Local Rio Capim.

O município assinou sua adesão em 09 de maio de 2014 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado[15]", pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2. Localização geográfica do município de Concórdia do Pará, componente da Base Local Rio Capim

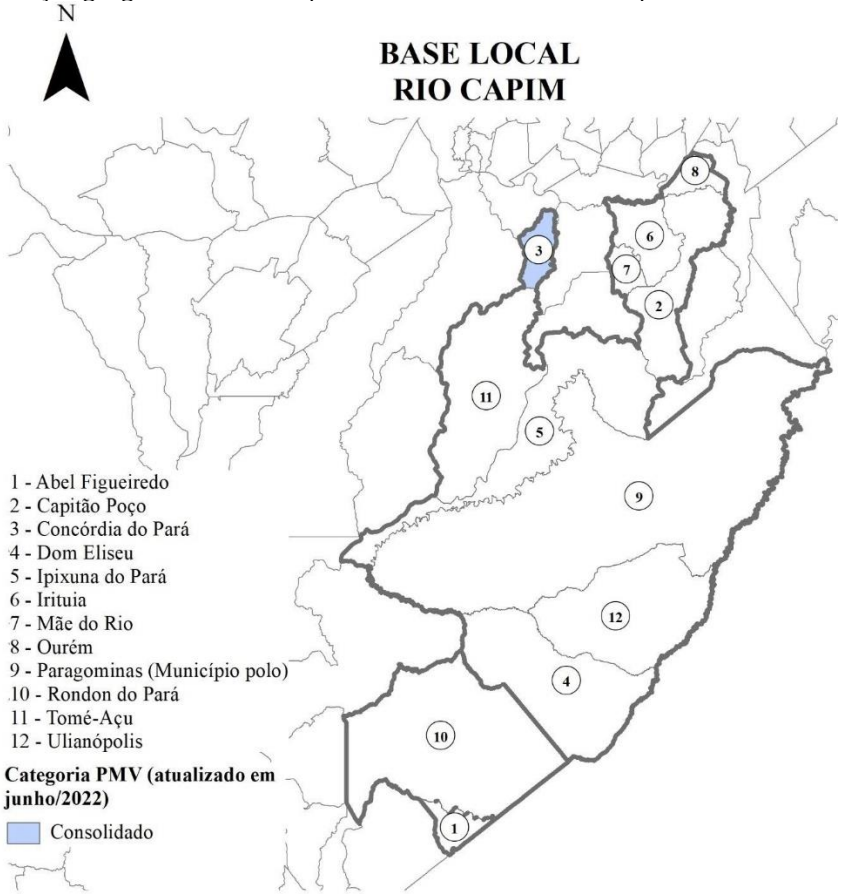

O município de Concórdia do Pará se localiza na Região Nordeste Paraense, foi emancipado politicamente em 1988. Sua população estimada é de 34.236 habitantes e o último

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

censo, realizado em 2010, apontou 15.088 habitantes na área urbana e 13.128, na área rural (total de 28.216 habitantes). Concórdia do Pará possui uma área de 700,590 km², o que corresponde a cerca de 0,06% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 8.807,42 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,566.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], está constituída da seguinte forma: 83,12% são compostos por áreas de vegetação secundária; 15,37% pecuária (pastagens); 1,03 Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas e 0,47%, Influência urbana.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Concórdia do Pará

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Marcos Antônio Lima do Amaral	Secretário	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativode troca de mensagens e ligação
Merian Abreu	Diretora de Licenciamento Ambiental	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativode troca de mensagens
Adrielly Carvalho	Pedagoga	SEMMA	08/06 a 01/07/2022	E-mail, aplicativode troca de mensagens e ligação

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações da Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório. Os questionários tabulados podem ser consultados no Anexo 5.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilhas e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores para serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, o cadastramento de imóveis rurais e validação, o geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de bancos de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo, com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Classificação	Critério
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

5 RESULTADOS DE CONCÓRDIA DO PARÁ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Concórdia do Pará em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Concórdia do Pará.

Prefeito:	Elisângela Paiva Celestino
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Marcos Antônio Lima do Amaral
Telefone:	(91) 3728-1373
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmacon@yahoo.com.br
Endereço para correspondência:	Rua João Paulo II, Bairro: Guadalupe – CEP: 68685-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente, assim como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará foi criado pela Lei Municipal n° 079/2001, a qual foi alterada posteriormente pela Lei n° 744/2015. Posteriormente foram criados o Concelho Municipal de Meio ambiente, pelo Decreto Municipal n° 005/2018 e o Fundo Municipal de Meio Ambiente pela Lei n° 736/2014.

A secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará tem a seguinte estrutura:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Diretor Geral;

III – Departamento de Educação Ambiental, Pesquisas, Projetos e Unidades de Conservação –DEAPUC, com:

a) Coordenação de Pesquisa, Projetos e Unidades de Conservação;
b) Coordenadoria de Educação Ambiental.

IV – Departamento de Controle Ambiental – DCA, com:

a) Coordenadoria de Licenciamento;
b) Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento Ambiental.

V – Departamento de Manutenção de Logradouros e Paisagismo – DMLP, com:

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

a) Coordenadoria de Paisagismo e Manutenção de Logradouros-Viveiro Municipal;

b) Coordenadoria de Limpeza Pública – Usina de Reciclagem e Compostagem.

VI – Departamento Administrativo e de Gestão de Pessoas – DAGP, com a CoordenadoriaAdministrativa, dividida em:

1) Setor de Patrimônio;
2) Setor Financeiro;
3) Setor de Protocolo.

VI – Departamento Jurídico.

Conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Concórdia do Pará vem desenvolvendo diversas ações direcionadas às questões ambientais, seguindo sempre as diretrizes da Legislação Ambiental Municipal, a qual conta com diversas Leis que corroboram, encaminham e direcionam as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; quando necessário, há atualizações para melhorar as suas ações. O quadro 6 a seguir descreve todas as Leis Ambientais Municipais que regem os encaminhamentos e as tomadas de decisões dos gestores.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Concórdia do Pará.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 179/2001
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 179/2001
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Decreto 005/2018
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 736/2014
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 223/2004
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal n° 224/2004
Lei de Diretrizes Urbanas	Não informado
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal n° 887/2018
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal n° 736/2014

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Complementar nº 932/2019

5.2.2 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente1

O COMACP é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo, que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é constituído pela Decreto n° 005 de 18 de maio de 2018, órgão de deliberação das políticas municipais de meio ambiente e de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter colegiado e permanente encarregado de normatizar, fiscalizar, consultar, deliberar sobre a política ambiental do município vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com competência para:

I - Propor, e formalizar políticas municipais do meio ambiente, bem como, acompanharsua execução e fazer cumprir as deliberações das Conferências Municipais do Meio Ambiente;

II – Sugerir e aprovar a criação de Unidade de Conservação Ambiental;

III – Estabelecer a integração com órgão ambientais estaduais, federais e internacionais,bem como dos demais municípios da região metropolitana;

A COMACP é conduzida pelos seguintes membros:

- Entidades governamentais com representação no COMACP;
  - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
  - Secretaria Municipal de Agricultura;
  - Secretaria Municipal de Transporte e Obras;
  - Secretaria Municipal de Administração;
  - Secretaria Municipal de Saúde;
  - Secretaria Municipal de Educação:

II – Os integrantes do COMACP, representando as entidades não-governamentais, serãoescolhidos pelo processo de votação direta nas Conferências Municipais de Meio Ambiente.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

O Conselho Municipal de Meio Ambiente em suas atribuições tem como principais resoluções:

Art. 23° A instalação do COMACP independerá da convocação dos conselheiros, podendo ser realizada em cerimônia contínua da nomeação e da posse.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho (GT) foi criado através do Decreto Municipal nº 005 de 27 de marçode 2018. Sendo constituído pelos seguintes signatários:

- Secretária Municipal de Meio Ambiente;
- Secretária Municipal de Agricultura;
- Secretária Municipal de Educação;
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- Sindicato dos Empregados Rurais;
- Representante da Comunidade Paroquial de São Pedro;
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará;
- Associação dos Remanescente de Quilombolas do Cravo;
- Associação dos Remanescente de Quilombolas Nova Esperança;
- Associação dos Trabalhadores do Assentamento do Rio Bujaru;
- Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural;
- Câmara Municipal de Concórdia do Pará;
- Polícia Militar.

Não foram realizadas reuniões do Grupo de Trabalho, o qual encontrasse desmobilizado

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucional, como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

O Fundo Municipal de Meio Ambiente foi criado pela Lei Municipal n° 736 de 19 de novembro de 2014, tem por objetivo, a capitação e aplicação de recursos destinados à execução dos programas ambientais do município.

Em atendimento à Lei n° 932 de 17 de junho de 2019, a qual destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente 8% (oito por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual n° 7.638 de 12 de julho de 2012, a qual institui o ICMS Verde, repassado mensalmente pelo município ao fundo.

Vale ressaltar que os valores referentes as taxas oriundas de Licenciamento/Multas ambientais também são destinadas diretamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, tornando assim a Secretaria a gestora de seus fundos

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O Município manifestou adesão ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM, no dia 10 de junho de 2022, através do Ofício n° 095/2022. o Sistema que atualmente está em fase de adaptação, para disponibilizar a população em geral.

O município vinha exercendo o licenciamento ambiental municipal de forma manual, esse processo tornava o ato do licenciamento difícil e demorado, outro fator a ser considerado era a necessidade de realizar protocolos e acompanhamento de processos diretamente na SEMMA, além da falta de banco de dados digitais dos processos de licenciamentos, ocasionando por muitas vezes perdas de dados ou extravio de documentos; fez-se necessário abusca por sistematização de dados no processo de licenciamento.

Na data de 10 de junho de 2022, o município solicitou sua adesão para a utilização do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), desenvolvido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), com recursos do Fundo Amazônia, por meio do Projeto Programa Municípios Verdes. Trata-se de uma ferramenta digital que garante a customização e a confiabilidade das informações que serão inseridas pelos próprios gestores e técnicos municipais, que irão proporcionar segurança jurídica e dar celeridade aos processos.

Por meio desta ferramenta digital é possível realizar o licenciamento de forma rápida, online, diminuído burocracias e distâncias. Esse credenciamento se deu por conta de uma articulação realizada anteriormente que pode preparar a SEMMA para esse passo tão

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

importante, que é a sistematização do licenciamento. O sistema se encontra em fase de teste. Acredita-se que nos próximos meses já estará realizando todo o processo de licenciamento ambiental municipal através do sistema.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente executou nos últimos 2 anos (2020 e 2021) as seguintes atividades de licenciamento, conforme descritos no quadro 07 e quadro 08

Quadro 7 - Atividades licenciadas no ano de 2020.

Atividade	Julho a dezembro 2020
Agricultura, pecuária e serviços relacionados emárea consolidadas.	1
Total	1

Quadro 8 - Atividades licenciadas no ano de 2020.

Atividade	Julho a dezembro 2021
Infraestrutura e obras civis	08
Estações de rádio base e equipamentos afinstelefonia móvel, sistema *wireless* e outros.	02
Estações de rádio base e equipamentos afins telefonia móvel, sistema *wireless* e outros.	03
Agricultura, pecuária e serviços relacionados emárea consolidadas. Criação de bovinos; criação de equinos.	04
Supressão de vegetação em área destinada àatividade de extração de saibro fora de recursos hídricos.	1
Bares e outros estabelecimentos.	24
Total	42

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente atualmente, com dois projetos que estão diretamente ligados à Educação Ambiental Municipal: é o projeto Concórdia Mais Verde e Sustentável, que ocorre semanalmente pensado e direcionado para as escolas do município, tanto em âmbito urbano quanto rural: o outro projeto é a implantação da coleta de óleo de cozinha, um avanço para a melhoria do ambiente, haja vista que diariamente eram despejados de forma irregular uma quantidade grande desse material nas ruas, esgotos e córregos do município.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Quadro 9 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Concórdia do Pará.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha Concórdia Mais Verde e Sustentável	Semanal	Comunidade intra e extraescolar
Coleta de óleo de cozinha	Mensal	Comunidade intra e extra escolar

Figura 3. Imagens das ações realizadas pela SEMMA

Fonte: SEMMA Concórdia 2022.

Figura 4. Registro fotográfico de Educação Ambiental infantil

Fonte: SEMMA Concórdia 2022.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, as demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Nesse item, é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

O prédio onde funciona a secretaria não é próprio, o espaço não é amplo, possui 11 cômodos. Sendo 1 cozinha, sala de licenciamento, fiscalização, sala de reunião, recepção, administrativo, sala do secretário (a qual funciona a educação Ambiental) 03 banheiros e almoxarifado. A equipe de Educação Ambiental não tem sala.

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Licenciamento Ambiental	3
Fiscalização	7
Administrativo	3
Educação Ambiental	4

De acordo com a SEMMA, o espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão.

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no quadro a seguir.

Quadro 11 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	6	4 doados pelo Projeto PMV/FA e 2 através de recursos próprios
Carro	1	Doado pelo Projeto PMV/FA
Moto	3	Doado pelo Projeto PMV/FA
Impressora	3	Recursos próprios

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

A Secretaria disponibilizou Registro fotográfico de atividade desenvolvida pela SEMMA na distribuição de mudas, onde foi utilizado o veículo doado pelo Projeto PMV/FA.

Figura 5. Registro fotográfico de ação da SEMMA utilizando o veículo doado pelo Projeto PMV/FA.

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente conta com uma equipe de 93 servidores, dos quais 48 são efetivos e 45 são contratados. Os quadros a seguir sintetizam as informações acerca da equipe técnica.

Quadro 12 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	3	1
Técnico	10	5
Serviços Gerais	80	42

Quadro 13 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Agrônomo	2	0
Geografia	1	1
Pedagogo	2	0
Técnico (a) em meio ambiente	2	0
Técnico em gestão ambiental	2	0

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Profissionais	Total	Efetivos
Outros: Técnico em manutenção de microcomputadores	1	1

A Secretaria disponibilizou algumas fotos das atividades desenvolvidas pela SEMMA, e citou que foram feitas durante a Semana do Meio Ambiente e na distribuição de mudas no espaço rural.

Figura 6. Registros fotográficos de parte da equipe técnica da SEMMA Concórdia do Pará.

Fonte: SEMMA Concórdia do Pará/2022.

Os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente participaram de capacitações nas áreas de educação ambiental, fiscalização e licenciamento ambiental, realizado pela SEMAS, conforme imagem a seguir.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APPs) ou reservas legais (RLs), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 55.686,71[8] hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 79,47 % da sua área cadastrável, no ano de 2014 esse percentual era de 47,70%. Também vale mencionar que o município não é habilitado para a análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

A SEMMAC vem desenvolvendo o Projeto Concórdia Mais Verde e Sustentável, que prevê a realização de ações que promovam a sustentabilidade econômica, social e ambiental do município.

Esse projeto norteia todas as ações da SEMMAC sempre acompanhadas de ações educativas que promovam a conscientização ambiental.

O projeto está sendo executado desde janeiro de 2022 e inclui ações de:

* Reflorestamento de áreas degradadas no espaço urbano e rural, sempre acompanhados de orientação técnica para o plantio e palestras e oficinas educativas. No primeiro semestre de 2022 já foram plantadas 1.306 mudas;
* Oficinas e palestras de reaproveitamento e reciclagem dos resíduos sólidos;
* Cursos de formação e capacitação para os servidores a e implementação da coleta seletiva;
* Execução do projeto Concórdia Mais Verde e Sustentável na educação em parceria com a SEMED, com o plantio de mudas e atividades educativas que despertem nos educandos a conscientização de que vivemos num planeta único e que devemos buscar o desenvolvimento da vida em harmonia com a natureza;
* Elaboração em parceria com as escolas do espaço rural de projetos de educação ambiental contínuos adequados à realidade das comunidades, com participação da comunidade intra e extraescolar.
* Parcerias com entidades governamentais e não governamentais em atividades que

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

buscam a sustentabilidade ambiental.

A seguir, as empresas que realizaram doações para a secretária: a empresa Brasil Bio Fuels realizou a doação de 1.200 mudas de diversas espécies para o plantio no município. A empresa Eco Tauá realizou a reforma do caminhão para lixo, a empresa Agrolima realizou a doação de 1.000 mudas de diversas espécies e o Iderflor-Bio fez a doação de um viveiro e sementes para 15.000 mudas.

Figura 7. Registro fotográfico de Parceria SEMMA e EMATER/PA.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem desenvolvendo o Projeto Concórdia Mais Verde e Sustentável, que prevê a realização de ações que promovam a sustentabilidade econômica, social e ambiental do município.

Esse projeto norteia todas as ações da SEMMAC, sempre acompanhadas de ações educativas que promovam a conscientização ambiental. O projeto está sendo executado desde janeiro de 2022 e inclui ações de:

- Reflorestamento de áreas degradadas no espaço urbano e rural, sempre acompanhados de orientação técnica para o plantio e palestras e oficinas educativas. No primeiro semestre de 2022 já foram plantadas 1.306 mudas;

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

- Oficinas e palestras de reaproveitamento e reciclagem dos resíduos sólidos;
- Cursos de formação e capacitação para os servidores a e implementação da coleta seletiva

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os gráficos 1 e 2 a seguir mostram percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM). O Gráfico 1 mostra atribuições de um contexto geral na ocorrência de atendimento dos seguimentos estabelecidas, e foi observado que o percentual de aspectos atendidos foi de 55%, contemplando 11 itens atendidos, em andamento conta com percentual de 30% e não atendidos um percentual de 15%, esses valores mostram que o município está avançando na gestão ambiental municipal, mas que precisa melhorar alguns pontos.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM).

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

De forma geral o status da gestão ambiental municipal mostra grandes avanços, podendo notar somente um destaque negativo. Destaca-se negativamente o CAR, mesmo o município avançando significativamente nas áreas o município não é habilitado para realizar esse cadastro e acaba não realizando campanhas para contemplar esse item de forma concreta.

Destaca-se positivamente diversos aspectos, dos quais o município através de diversas parcerias conseguiu adquirir diversos equipamento, máquinas, materiais e diversas mudas todas oriundas de doações de grandes, médias e pequenas empresas instaladas no município, essas parcerias pública/privada são de grande relevância para o desenvolvimento das ações ambientais municipais. Com relação as normativas, o município através da secretaria municipal

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

de meio ambiente avançou muito nesses aspectos e formalizou diversas leis e decretos que contribuem significativamente para o bom desenvolvimento da gestão ambiental. Mesmo com o quadro técnico reduzido o município consegue desenvolver bem o monitoramento, sendo realizado de forma eficiente a fiscalização, de forma organizada e periódica.

O gráfico 2 a seguir mostra percentuais específicos de aspectos avaliados neste monitoramento.

Gráfico 2 - Análise comparativa ao longo do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM) em relação aos seguimentos propostos

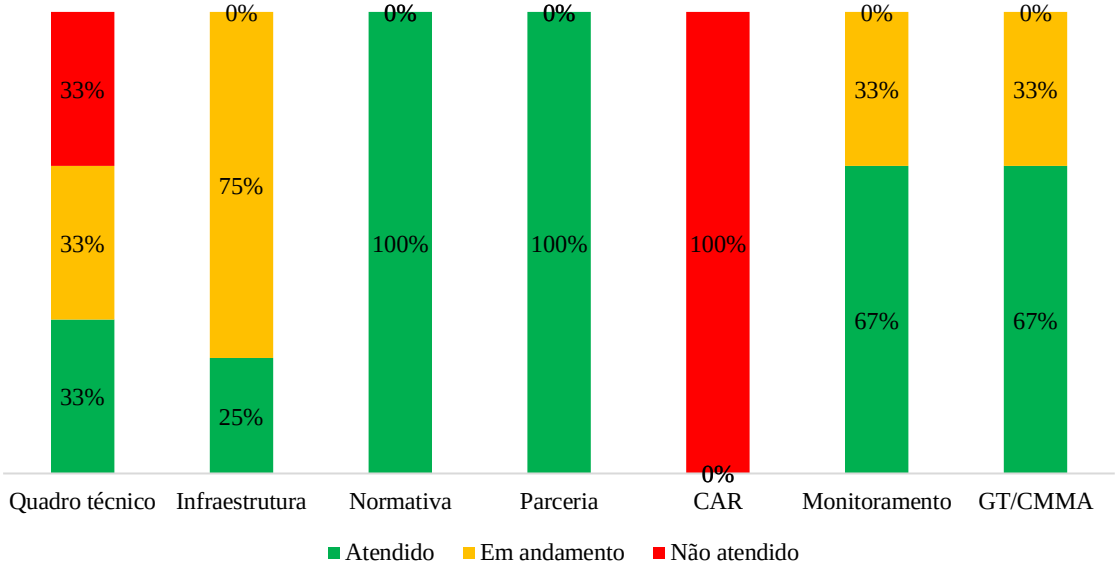

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Concórdia do Pará não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP em 2011.

Os resultados obtidos nesse monitoramento em relação à estrutura institucional do município para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1. Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Concórdia do Pará.

Itens avaliados		Resultado
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Itens avaliados	Resultado	
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**10**	

Devido o município atender a todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Completa”.

Vale destacar a importância do trabalho desenvolvido pela secretaria para atingir níveis completos na gestão ambiental municipal, e requer um equilíbrio e uma continuidade nas ações e atividades para que continue com essa capacidade da gestão.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Concórdia do Pará vem avançando significativamente nas questões ambientais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está desenvolvendo ações de grande impacto, com a parceria de grandes empresas instaladas na região e empresários locais com doações de muda, realizando reformas de veículos e também buscando incluir a população nas ações de arborização em escolas e em vias públicas: mesmo com o quadro técnico reduzido, a secretaria conta com diversos projetos em andamento, como o Projeto Concórdia + Verde e Sustentável.

Um ponto negativo é a não gestão total por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente dos recursos oriundos do ICMS Verde, recurso que esse poderia contribuir ainda mais para o avanço e o desenvolvimento de ações e atividades correlacionadas, assim como na estruturação do órgão, seja o espaço físico, seja no quadro técnico ou mesmo na elaboração e gestão própria de projetos de grande magnitude, dando continuidade às ações que já vem sendo realizadas: a Secretaria é bem atuante e está no caminho certo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Coletados em Recebidos

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONIOTRAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

MUNICÍPIO: **CONCORDIA DO PARÁ**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS /ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	Atualmente a SEMACOM dispõem em seu quadro técnico os seguintes profissionais: (1) Pedagogo (a). (02) Engenheiro Agrônomo (2) Técnico(a) em Meio Ambiente; 01 Técnico(a) em Gestão Ambiental; 01 Bacharel em Geografia/especialista em Educação do campo, Gestão Ambiental/Mestra em Cidades, Territórios e identidade;	-	-
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendido	O último concurso público foi realizado no Ano 2007. Foram lotados apenas Gari, nem um servidor na área técnica.	-	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Parcialmente Atendida	O SEMACOM ainda não realiza elaboração de CAR. Foi realizado capacitação nas áreas: Educação Ambiental, Fiscalização, Licenciamento ambiental.	-	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Lei Complementar N° 932 - 2019 dispõem sobre ICMS VERDE e da outras providencias.	-	-

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS /ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Lei 887/2018 altera a lei 248/2006 sobre a revisão do plano diretor Concórdia do Pará	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei 224/2004 de 26 de março 2004 Institui os impostos ambientais, atividades, atividades de exames, controle e fiscalização decorrente do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental de competência da SEMACOM.	-	-
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	Política Municipal de Meio Ambiente Lei Nº 223/2004	-	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em Andamento	A SEMACOM dispõe de equipamentos que atende basicamente a demanda atual, porém ainda existem deficiência em equipamentos, como por exemplo: Veículo, computadores, notebooks, nobreaks, droner, Aparelho celular, aparelho projetor, caixa de som, data show, impressoras.	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Em Andamento	O espaço não é amplo possui apenas 11 cômodos. Sendo 1 cozinha, sala licenciamento, fiscalização, sala de reunião, recepção, administrativo, sala do secretário onde funciona a educação Ambiental, 03 banheiros e almoxarifado. Obs: Equipe de educação Ambiental não tem sala.	-	-
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em andamento	O Município está utilizando os disponibilizados gratuitamente em site	-	-

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS /ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
			oficiais, está aguardado treinamento da SEMAS/PA e que seja disponibilizado banco de dados oficiais.		
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	Foi encaminhando documento para DIORED, solicitando cadastro no sistema e estamos aguardando resposta da SEMAS/PA.	-	-
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	Foi criado o conselho municipal de meio ambiente; Decreto de criação do Conselho 005/2018	-	-
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	O conselho municipal de meio ambiente acompanha os gastos dos recursos do FMMA.	-	-
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em Andamento	O COMMA ficou paralisado durante todo período da pandemia, porém agora já foi reativado e está dando início as suas atividades.	-	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente	Atendido	Empresa BBF, Empresa Eco Tauá, Kelson Agrolima. Empresa BBF: Doação de 1200 mudas diversas para plantio. Empresa Eco Tauá reforma do caminhão papa lixo. Kelson Agrolima doação de 1.000 mudas diversas.	-	-

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS /ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
	e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;		Ideoflor-Bio doação de um viveiro e sementes para 15 mil mudas.		
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Não atendido	O município não atendeu essa orientação pois ainda não realizada o cadastro ambiental rural, apenas orientações são realizadas.	-	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	O município ainda não está realizando validação de CAR. Não dispõem de corpo técnico que atenda essa demanda.	-	-
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	O município realiza rotineiramente atividades de fiscalização e licenciamento ambiental de forma geral no que compete ao município.		
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	Foi feito diligências para averiguar as denúncias dos rejeitos que foram lançados pela empresa BBF, nas comunidades: Comunidade do peixe, Arapiranga, Timboteua Cravo. foi feito notificações para que a empresa sanasse os impactos que estavam causando em torno das comunidades e Igarapés.	-	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Essas ações são realizadas de forma rotineira pela SEMMA	-	-

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

CONCÓRDIA DO PARÁ				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Marcos Antônio Amaral	(91) 99154-2455	semmacon@yahoo.com.br	Rua João Paulo II
Sindicato dos Produtores Rurais de Concordia do Pará	Mario Nunes dos Santos	(91) 99117-4552	-	Rua 22 de Março s/nº – Centro-Concórdia do Pará (Pa) – CEP: 68.685-000
Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Concordia do Pará	Maria Conceição Trindade Lima	(91) 99545-5439	-	-
Câmara Municipal de vereadores	Bruno Pastana Feio	(91) 99193-2064 / 99257-6502	-	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N Concórdia do Pará (Pa) – CEP: 68.685-000
Emater -PA	Marly Margareth Chermont	(91) 99131-6584	-	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N Concórdia do Pará (Pa) – CEP: 68.685-000
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Alan Perdigão	(91) 99158-8091	ulsaconcordia@adepara.pa.gov.br	Avenida princesa Izabel S/N Bairro: Guadalupe.
Cons. Municipal e Grupo de desmatamento Conselho Gestor do Fundo Municipal.	Fredsom Cereja Araújo	(91) 99277-5313	-	-
Cons. Municipal e Grupo de desmatamento	Marizete Matos do Carmo	(91) 99148-6810	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)
24/06/2022	10:19	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM
28/06/2022	1:16	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM
28/06/2022	23:17	E-mail	Marco Antônio de Lima do Amaral	Secretario	SEMMA	Envio de Questionário para complementação de dados.
30/06/2022	8:21	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM
01/07/2022	3:15	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM
02/07/2022	7:28	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM
04/07/2022	11:26	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM
05/07/2022	8:16	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM
05/07/2022	13:06	E-mail	Marco Antônio de Lima do Amaral	Secretario	SEMMA	Envio de Imagem das ações.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

CONCÓRDIA DO PARÁ								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
24/06/2022	10:19	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM	Na oportunidade foi enviado questionário para coleta de dados sobre a GAM. Em resposta a servidora solicitou questionou sobe o prazo para entrega, recebeu e informou que estaria verificando os departamentos sobre os dados em seguida daria um retorno.	Foi orientado da necessidade enviar esses dados o mais rápido possível.
28/06/2022	1:16	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM	A realizou contato para retirar dúvidas de como serias as imagens da estrutura e corpo técnico da SEMMA, relatou também dificuldade da equipe de fiscalização em encaminhar os dados, na oportunidade enviou contato do técnico responsável e solicitou que pudesse sensibiliza-lo para envio das informações.	Orientações realizadas.
28/06/2022	23:17	E-mail	Marco Antônio de Lima do Amaral	Secretario	SEMMA	Envio de Questionário para complementação de dados.	Foi encaminhado questionário para coleta de dados.	Sem encaminhamentos
30/06/2022	8:21	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM	Contato realizado para verificar o andamento da coleta de dados. A servidora informou que e ainda está com problemas em relação a cópia adas legislações pois algumas leis ela não	Foi orientado que busque no processo de descentralização realizado junto a SEMAS/PA, pois maioria dessas leis foram necessárias

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

CONCÓRDIA DO PARÁ								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
							conseguiu nem mesmo na Câmara de vereadores, que relatou a necessidade de buscar nos arquivos físicos pois não existe arquivo digital destes referidos anos.	para aprovação da descentralização.
01/07/2022	3:15	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM	Contato realizado para verificar como está a coleta de dados. A servidora informou que está finalizando.	Aguardando envio.
02/07/2022	7:28	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM	Contato realizado pela servidora para solicitar o envio de alguns arquivos já encaminhados, pois ela perdeu o celular e não havia salvo anteriormente.	Em resposta vai ser verificado os arquivos e enviados.
04/07/2022	11:26	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM	A servidora informou que estaria enviando tudo que conseguiu, pois, a prefeitura está demitindo todos os não efetivos e com isso ela está na lista, vai fazer o possível pra resolver	Recebido alguns documentos como encaminhamento será analisado e dado retorno.
05/07/2022	8:16	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM	Foi informado a servidora que os documentos enviados estão de acordo. Em resposta a servidora informou que em relação as legislações pendentes ainda não conseguiram.	Foi solicitado o envio de imagens de ações com os veículos, e também das ações realizadas.
05/07/2022	13:06	E-mail	Marco Antônio de Lima do Amaral	Secretario	SEMMA	Envio de Imagem das ações.	Foram enviadas imagens das ações realizadas.	

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

CONCÓRDIA DO PARÁ								
DATA	**HORARIO**	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
06/07/2022	12:17	Aplicativo de Mensagem	Adriele dos Santos Carvalho.	Pedagoga	SEMMA	Complementação das informações sobre a GAM	Contato realizado para informar que foi enviado via e-mail vários documentos bem como questionário final.	Documentos recebidos.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

1. Evidencias de Contato e Articulação.

1.1 Contatos Aplicativo de mensagem.

24/06/2022 10:19 da manhã - Auricélia 💕: Bom dia.
24/06/2022 10:19 da manhã - Auricélia 💕: Como voce ja sabe vamos complementar as informações sorbe a GAM.
24/06/2022 10:19 da manhã - Auricélia 💕: sextoude outra forma hoje.
24/06/2022 10:24 da manhã - Adriely: Bom dia, tudo bem.
24/06/2022 10:24 da manhã - Adriely: Tua forma de sextar é diferenciada 😳
24/06/2022 11:07 da manhã - Adriely: até que dia pra entregar?
24/06/2022 11:20 da manhã - Auricélia 💕: Mana o quanto antes. Terça ou quarta.
24/06/2022 11:20 da manhã - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
24/06/2022 11:37 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
24/06/2022 11:38 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
24/06/2022 11:38 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
24/06/2022 11:39 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
24/06/2022 11:39 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
24/06/2022 11:40 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
24/06/2022 11:41 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
24/06/2022 11:44 da manhã - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
24/06/2022 11:49 da manhã - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 1:16 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 1:17 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 1:17 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 1:29 da tarde - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 1:29 da tarde - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 1:31 da tarde - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 5:19 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 5:19 da tarde - Adriely: 😳
28/06/2022 10:28 da noite - Auricélia 💕: Mana tá acordada ainda
28/06/2022 10:28 da noite - Adriely: Sim
28/06/2022 10:57 da noite - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 10:57 da noite - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 11:11 da noite - Adriely: 992967061 Léo
30/06/2022 8:21 da manhã - Adriely: Bom dia

30/06/2022 8:22 da manhã - Auricélia 💕: Bom dia
30/06/2022 8:25 da manhã - Adriely: A foto na frente da secretaria são de todos os funcionários que trabalham aqui dentro?
30/06/2022 8:25 da manhã - Adriely: Ou só os que foram informado?
30/06/2022 8:25 da manhã - Adriely: No corpo técnico
30/06/2022 8:26 da manhã - Auricélia 💕: Pode ser só dos técnicos
30/06/2022 8:26 da manhã - Adriely: Os fiscais não precisa
30/06/2022 8:27 da manhã - Auricélia 💕: Fiscal é Equipe técnica
30/06/2022 8:27 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 8:27 da manhã - Adriely: Ok
30/06/2022 8:27 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 8:29 da manhã - Auricélia 💕: Blz
30/06/2022 10:13 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 10:46 da manhã - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 11:25 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 11:26 da manhã - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 1:33 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 1:42 da tarde - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 3:15 da tarde - Auricélia 💕: Boa tarde garota.
01/07/2022 3:26 da tarde - Adriely: Boa tarde
01/07/2022 3:26 da tarde - Adriely: Lembrou de mim kkk
01/07/2022 3:26 da tarde - Auricélia 💕: Como está por ai
01/07/2022 3:27 da tarde - Auricélia 💕: Estou na estrada indo pra Concórdia

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

01/07/2022 3:28 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 3:28 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 3:28 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 3:28 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 3:28 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 3:29 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 3:29 da tarde - Adriely: O nome relatório ainda ficou errado
01/07/2022 3:29 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 3:30 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 3:30 da tarde - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>

02/07/2022 7:28 da noite - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>

02/07/2022 7:28 da noite - Adriely: Por favor
02/07/2022 7:28 da noite - Adriely: Eu troquei de cllr perdi tudo
02/07/2022 7:31 da noite - Auricélia 💕: Esse aqui
02/07/2022 7:32 da noite - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
02/07/2022 7:34 da noite - Auricélia 💕: Vou ter que ver no email
02/07/2022 7:40 da noite - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 11:26 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 11:55 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 11:55 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 12:16 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 12:16 da tarde - Adriely: mana to te enviando aqui porque eu to achando que vou ser demitida
04/07/2022 12:16 da tarde - Adriely: depois so envio por email
04/07/2022 12:17 da tarde - Adriely: clima por aqui ta pesado
04/07/2022 12:17 da tarde - Adriely: aff
04/07/2022 12:22 da tarde - Auricélia 💕: Eu imagino
04/07/2022 12:23 da tarde - Adriely: O Marcos nem apareceu aqui hoje
04/07/2022 12:23 da tarde - Adriely: Eu ligo nem atende
04/07/2022 12:24 da tarde - Adriely: O sr ima foi pra Belém pra uma reunião de emergência
04/07/2022 12:24 da tarde - Adriely: A Sandra mandou um documento pra cá pra todos os temporários assinar que tem que sair todos
04/07/2022 12:38 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 12:41 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 12:41 da tarde - Adriely: projeto do viveiro é esse porem não está assinado kkk
04/07/2022 12:48 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 1:12 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 1:18 da tarde - Auricélia 💕: Vou já dá uma olhada
04/07/2022 1:21 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 8:16 da manhã - Adriely: Bom dia
05/07/2022 8:16 da manhã - Adriely: Analisou os documentos enviados 😘
05/07/2022 9:54 da manhã - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 10:00 da manhã - Adriely: Tá bom
05/07/2022 10:00 da manhã - Adriely: Uffa graças a Deus 🙏
05/07/2022 11:32 da manhã - Adriely: as leis eu não consegui ja fui la na câmara agora e nada
05/07/2022 11:34 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 12:17 da tarde - Auricélia 💕: Tudo bem.
05/07/2022 12:26 da tarde - Auricélia 💕: Manda umas duas fotos de cada ação.
05/07/2022 8:40 da noite - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 8:41 da noite - Adriely: Foi isso que eu te falei
05/07/2022 8:41 da noite - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 8:42 da noite - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 8:43 da noite - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 8:43 da noite - Adriely: Ta bom
05/07/2022 11:57 da noite - Auricélia 💕: Mana faltou foto de ações com o Carro
05/07/2022 11:58 da noite - Auricélia 💕: Fotos de entrega de CAR com a EMATER
06/07/2022 12:17 da madrugada - Auricélia 💕: <Arquivo de mídia oculto>
06/07/2022 5:12 da madrugada - Adriely: Não sei quem foi esse 🤣🤣
06/07/2022 5:13 da madrugada - Adriely: Vou mandar
06/07/2022 1:33 da tarde - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

06/07/2022 1:47 da tarde - Auricélia 💕: Amém
07/07/2022 9:48 da manhã - Adriely: <Arquivo de mídia oculto>
07/07/2022 9:49 da manhã - Adriely: bom dia gata e obrigada pela paciência.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

1.2 – Contato via trocas de E-mails

Gmail **Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com>**

COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE GESTÃO AMBIENTAL MUNIICPAL.

2 mensagens

Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com> 28 de junho de 2022 às 23:17
Para: concordiadopara@semas.pa.gov.br, Semmac Ambiente <semmacon@yahoo.com.br>

Complementação de informações sobre Gestão Ambiental Municipal.

Assunto: Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

Prezado Secretário Marcos Amaral

Ao cumprimenta-lo cordialmente informo que em relação a elaboração do Relatório do de Diagnóstico da Gestão Ambiental do Município de Concórdia do Pará, informo: Após uma avaliação minuciosa nas informações já enviadas anteriormente, através da respostas do questionário e também conversa telefônicas com as servidora Adriele Carvalho e Merian Abreu, identificamos que algumas resposta foram pouco claras ou incoerentes, sendo necessário a complementação das informações, para facilitar e ajudar nas resposta estamos encaminhando planilha com todas as informações coletas tanto de forma primária através das reposta do município quanto de forma secundário através de pesquisa nos levantamentos anteriores realizados pelo PMV, através do contrato Bases Locais II e em site e órgãos oficiais. Sendo assim, peço que se atentem a confirmar essas informações, bem como complementar as faltantes, conforme já orientado as servidoras via ligação telefônica.

Peço que qualquer dúvida faça contato com a equipe do Instituto Ágata para ajudar a esclarecer. Estamos à disposição para ajudar nesse processo tão importante.

Att

2 anexos

DIAGNOSTICO GAM.docx
160K

Questionário 2 -GAM - PMV_Bases Locais 2022.docx
167K

Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com> 29 de junho de 2022 às 00:16
Para: concordiadopara@semas.pa.gov.br, Semmac Ambiente <semmacon@yahoo.com.br>

Por favor desconsiderar o Questionário 02 enviado anteriormente.

Considerar este anexo.
[Citação ocultada]

Questionario 2 GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
172K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

Gmail

Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com>

imagens relatório

2 mensagens

Semmac Ambiente <semmacon@yahoo.com.br> 5 de julho de 2022 às 13:06
Responder a: Semmac Ambiente <semmacon@yahoo.com.br>
Para: Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com>

segue em anexos imagens solicitadas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCÓRDIA DO PARÁ - SEMMAC
Rua Caripunas , s/nº - Bairro: Guadalupe – Concórdia do Pará / Pa – CEP:68.685.000 – Fone/fax: (91) 3728-1373
E-mail: semmacon@yahoo.com.br - Blog: semmaconcordia.blogspot.com
CNPJ: 18.530.556/0001-55

14 anexos

índice.jpg
256K

índice1.jpg
167K

índice2.jpg
212K

índice3.jpg
101K

índice4.jpg
163K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

índice11.jpg
92K

índice12.jpg
382K

índice13.jpg
122K

Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com> 5 de julho de 2022 às 13:07
Para: semmacon@yahoo.com.br

Instituo de Desenvolvimento Agata.
(91) 99104-7982

2. Questionário de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao PMV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: **CONCÓRDIA DO PARÁ**
Responsável pelas informações: MERIAN NASCIMENTO DE ABREU
Cargo do entrevistado: COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PESQUISA E PROJETO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 99101-0378
E-mail: merianabreu@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	A lei orgânica encontrada no site da Câmara de vereadores do município esta sem numeração datada em 31/03/1990. Tendo três alterações uma em 29/05/2008, 12/06/2008 e 16/02/2012.
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 736/2014

Rua Caripunas, s/nº - Bairro: Guadalupe - Concórdia do Pará / PA - CEP:68.685.000 - Fone/fax: (91) 3728-1373 E-mail: semmacon@yahoo.com.br - Blog: semmaconcordia.blogspot.com - CNPJ: 18.530.556/0001-55

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 223/2004
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 224/2004
Lei de Diretrizes Urbanas	
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 248/2006 alterada pela lei 887/2018
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei 736/2014 Lei complementar 932/2019

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha Concórdia mais Verde e Sustentável	Semanal	Comunidade intra e extra escolar
Coleta de óleo de cozinha	Mensal	Comunidade intra e extra escolar

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃOMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Rua Caripunas, s/nº - Bairro: Guadalupe - Concórdia do Pará / PA - CEP:68.685.000 - Fone/fax: (91) 3728-1373 E-mail: semmacon@yahoo.com.br - Blog: semmaconcordia.blogspot.com - CNPJ: 18.530.556/0001-55

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	6	4 do PMV e 02 com recursos próprio da prefeitura municipal
Notebook	0	
Carro	1	PMV
Moto	3	PMV
Embarcação	0	
Receptor GPS	0	
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	
Impressora	3	Recusros próprios da Prefeitura Municipal
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	026/2018 - NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	NÃO	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	3	2001Desde a criação da SEMMAC
Fiscalização	7	2001
Geoprocessamento	-	
Administrativo	3	2001
Educação Ambiental	4	2001
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

Rua Caripunas, s/nº - Bairro: Guadalupe - Concórdia do Pará / PA - CEP:68.685.000 - Fone/fax: (91) 3728-1373 E-mail: semmacon@yahoo.com.br - Blog: semmaconcordia.blogspot.com - CNPJ: 18.530.556/0001-55

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	3	1
Técnico	10	5
Serviços Gerais	80	42

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	0	-
Engenheiro Florestal	0	-
Engenheiro Agrônomo	2	NÃO
Bacharel em Geografia/especialista em Educação do campo, Gestão Ambiental/Mestra em Cidades, Territórios e identidade;	01	SIM
Sociólogo	0	-
Advogado	0	-
Pedagogo	1	NÃO
Biólogo	0	
Administrador	0	
Técnico Ambiental	03	NÃO
Técnico em manutenção de micro computadores	01	SIM
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
A SEMMAC vem desenvolvendo o Projeto Concórdia Mais Verde e Sustentável que prevê a realização de ações que promovam a sustentabilidade econômica,

Rua Caripunas, s/nº - Bairro: Guadalupe - Concórdia do Pará / PA - CEP:68.685.000 - Fone/fax: (91) 3728-1373 E-mail: semmacon@yahoo.com.br - Blog: semmaconcordia.blogspot.com - CNPJ: 18.530.556/0001-55

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

social e ambiental do município. Esse projeto norteia todas as ações da SEMMAC sempre acompanhadas de ações educativas que promovam a conscientização ambiental. O projeto está sendo executado desde janeiro de 2022 e inclui ações de: * Reflorestamento de áreas degradadas no espaço urbano e rural sempre acompanhados de orientação técnica para o plantio e palestras oficinas educativas. No primeiro semestre de 2022 já foram plantadas 1.306 mudas. * Oficinas e palestras de reaproveitamento e reciclagem dos resíduos sólidos. * Cursos de formação e capacitação para os servidores a e implementação da coleta seletiva. * Execução do projeto Concórdia Mais Verde e Sustentável na educação em parceria com a SEMED, com o plantio de mudas e atividades educativas que despertem nos educandos a conscientização de que vivemos num planeta único e que devemos buscar o desenvolvimento da vida em harmonia com a natureza. * Elaboração em parceria com as escolas do espaço rural de projetos de educação ambiental contínuos adequados à realidade das comunidades com participação da comunidade intra e extra escolar. * Parcerias com entidades governamentais e não governamentais em atividades que buscam a sustentabilidade ambiental.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Rua Caripunas, s/nº - Bairro: Guadalupe - Concórdia do Pará / PA - CEP:68.685.000 - Fone/fax: (91) 3728-1373 E-mail: semmacon@yahoo.com.br - Blog: semmaconcordia.blogspot.com - CNPJ: 18.530.556/0001-55

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ANEXOS

Rua Caripunas, s/nº - Bairro: Guadalupe - Concórdia do Pará / PA - CEP:68.685.000 - Fone/fax: (91) 3728-1373 E-mail: semmacon@yahoo.com.br - Blog: semmaconcordia.blogspot.com - CNPJ: 18.530.556/0001-55

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

Rua Caripunas, s/nº - Bairro: Guadalupe - Concórdia do Pará / PA - CEP:68.685.000 - Fone/fax: (91) 3728-1373 E-mail: semmacon@yahoo.com.br - Blog: semmaconcordia.blogspot.com - CNPJ: 18.530.556/0001-55

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

Respondido em: 01/07/2022

Meriam Nascimento de Abreu
Assinatura do servidor responsável pelas informações

Rua Caripunas, s/nº - Bairro: Guadalupe - Concórdia do Pará / PA - CEP:68.685.000 - Fone/fax: (91) 3728-1373 E-mail: semmacon@yahoo.com.br - Blog: semmaconcordia.blogspot.com - CNPJ: 18.530.556/0001-55

3. Documento recebidos.

3.1 - Lei n° 224/2004 Lei de Taxas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI N° 224/2004 De 26 de março de 2004.

Faço saber que Câmara Municipal de Concórdia do Pará estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1° - Ficam instituídas o imposto e as taxas descritas no artigo seguinte, decorrente dos impactos ambientais, atividades de exame, controle e fiscalização decorrente do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art 2° - O imposto e as taxas pelo exercício regular do poder de polícia ambiental de competência do DEMA são as seguintes:

I Taxa de Licença Prévia;

II Taxa de Licença de Instalação; e

III Taxa de Licença de Operação

Art. 3° - A Taxa de Licença Prévia se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização ao cumprimento das normas ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 4° - A taxa de Licença Instalação se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes a implantação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 5° - A taxa de Licença de Operação se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente sob qualquer forma, causar degradação ambiental.

Art. 6° - O contribuinte das taxas e imposto previstos nesta lei é a pessoa física ou jurídica que demanda a realização da atividade sujeita ao controle e a fiscalização ambiental pelo poder público.

Art. 7° - A base de cálculo das taxas de licenciamento é o valor correspondente Unidade Padrão de Impacto Ambiental Municipal (UPIAM), de acordo com o quadro anexo a esta lei, multiplicando pela Unidade Fiscal Municipal (UFM), ou outros índices que venham substitui-las, vigente a data do pagamento.

3.2 - Lei Complementar 736/2014 Lei Orgânica e outras providências

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 736 /2014. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação do Título VI, Capítulo III - Proteção Ambiental, artigos 181 a 191 da Lei Orgânica Municipal. Estabelece normas para a criação, instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, revoga a Lei municipal Nº 223/2004 de 26/03/2004 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Concórdia do Pará, Sr. Antônio do Nascimento Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- O Município de Concórdia do Pará exercerá a gestão pública integrada ao patrimônio ambiental municipal dos recursos naturais localizados no território sob sua jurisdição, através das normas previstas nesta Lei, na legislação que lhe for complementar e na legislação correlata federal e vigente no Estado do Pará.

Art.2º- Para fins do disposto nesta Lei e na legislação decorrente, entende-se como meio ambiente, a interação dos elementos naturais, artificiais, inclusive do trabalho e culturais que propiciem o desenvolvimento da vida em todas as suas formas.

Art.3º- Os elementos naturais, artificiais e culturais, localizados no território sob jurisdição do Município de Concórdia do Pará, compõem o patrimônio ambiental municipal. Para assegurar a proteção do patrimônio ambiental municipal compete ao Poder Público:

I - Garantir os espaços territoriais especialmente protegidos previstos na legislação em vigor, bem como os que vierem a ser assim declarados por ato do Poder Público;

II - Garantir os centros mais relevantes da biodiversidade;

III - Criar e manter reservas genéticas e bancos de germoplasma com amostras significativas do potencial genético, dando ênfase às espécies ameaçadas de extinção;

IV - Incentivar a criação e o plantio de espécies, preferencialmente nativas e autóctones, visando à conservação.

Art.4º- A Política Municipal de Meio Ambiente é o conjunto de princípios, objetivos e instrumentos de ação, que visa o planejamento e a execução dos processos de construção, proteção, preservação e restauração do meio ambiente, inclusive do equilíbrio ecológico.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

3.3 - Lei Municipal n° 932/2019 Lei que dispõe sobre o ICMS Verde

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

PUBLICADO EM
17/06/19
em conformidade com a Lei Municipal
Nº 286/2008 de 08/04/2009
Responsável pela Publicação
Walmir Araújo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

LEI Nº 932/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 35º, 37º, 38º, 39º, 40º E 41º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 736/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ/PA, através de seu Prefeito Municipal Sr. ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, propor a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 35 da Lei nº 736/2014, passa a vigorar com a alteração no inciso I e acrescenta o § Único e revoga-se o inciso III:

"Art. 35º. (...)
"I – 8% (oito por cento) do ICMS Verde de que trata a Lei Estadual nº 7.638/2012, acrescido de 7% (sete por cento) do ICMS totalizando 15% (quinze por cento) do ICMS repassado ao Município e, 15% (quinze por cento) da arrecadação própria dos impostos de competência Constitucional do Município previsto no art. 156 da CF/88;

"Parágrafo Único. O órgão responsável pelo controle orçamentário e financeiro do Município de Concórdia do Pará, deverá repassar o percentual estipulado no art. 35ºda Lei nº 736/2014 a conta corrente do FMMA, em no máximo 10 (dez) dias após o seu recebimento.
"II – (...)
"III – revogado".

Art. 2º. O art. 37º da Lei nº 736/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37º. A fiscalização contábil e financeira de fundos ambientais existentes no município será exercida pelo COMACP, cuja cópia dos relatórios orçamentários e financeiros, serão publicados quadrimestralmente no diário oficial do Município".

Art. 3º. O art. 38º da Lei nº 736/2014, passa a vigorar com as alterações nos incisos I, II e IV:

"Art. 38º. (...)
"I – gerir os recursos orçamentários e financeiros próprios e transferidos ao FMMA, pelo Município, Órgãos dos Governos Federal e Estadual e particulares, provenientes de convênios, contratos e termos de parcerias;

"II – Aplicar os recursos nos programas, ações e projetos previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMACP);

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

3.4 - Lei Municipal N° 179/2001 Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

Administração: EVALDINO BENTO CELESTINO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 179/2001 DE 01 DE JUNHO DE 2001

Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras Providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que tem como finalidade a conservação, recuperação e fiscalização dos recursos naturais, bem como, elaborar programas e metas de utilização e exploração dos recursos naturais de maneira sustentável.

PARÁGRAFO UNICO - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será constituida pelos seguintes Departamentos, Divisões, Setores e/ou Serviços:

A) **Departamento de Administração**
- A.1) Divisão de Finanças
  - A.1.1) Setor de Empenho
  - A.1.2) Setor de Acompanhamento Orçamentário
  - A.1.3) Setor de Tesouraria
- A.2) Divisão de Material
  - A.2.1) Setor de Almoxarifado
  - A.2.2) Setor de Patrimônio
- A.3) Divisão de Pessoal
  - A.3.1) Setor de Treinamento e Recursos Humano
  - A.3.2) Setor de Arquivo

B) **Departamento de Meio Ambiente**
- B.1) Divisão de Preservação e Restauração
  - B.1.1) Setor de Reflorestamento
  - B.1.2) Setor de Arborização
  - B.1.3) Setor de Horto Florestan
  - B.1.4) Setor de Preservação e Defesa Hídrica
  - B.1.4) Setor de Preservação e Defesa da Atmosfera
  - B.1.5) Setor de Preservação e Defesa da Fauna e da Flora

Av Marechal Deodoro, s/n - Fone: (0**91) 728-1165 - CEP 68.685-000 - Concórdia do Pará - PA
CGC (FM) 14.145.791/0001-52

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

3.4 - Lei Complementar 744/2015 - Institui administrativa da SEMMA.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

REFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 14.145.791/0001-52

LEI COMPLEMENTAR Nº **744/2015** . . . . DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre, a emenda da Lei de criação de Nº 179/2001 de 01/06/2001 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Concórdia do Pará Antônio do Nascimento Guimarães.

Faço saber que a Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 01. Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que tem como finalidade a conservação, recuperação e fiscalização dos recursos naturais, bem como, elaborar programas e metas de utilização e exploração dos recursos naturais de maneira sustentável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará - SEMMACP, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à promoção e à preservação e conservação do meio ambiente.

Art. 02. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a seguinte estrutura básica:

I. Secretário Municipal;

II. Diretor Geral;

III. Departamento de Educação Ambiental, Pesquisas, Projetos e Unidades de Conservação – DEAPUC;

a) Coordenadoria de Pesquisas, Projetos e Unidades de Conservação;

b) Coordenadoria de Educação Ambiental;

IV. Departamento de Controle Ambiental – DCA;

a) Coordenadoria de Licenciamento

b) Coordenadoria de Fiscalização e Monitoramento Ambiental

V. Departamento de Manutenção de Logradouros e Paisagismo – DMLP;

a) Coordenadoria de Paisagismo e Manutenção de Logradouros-viveiro municipal

Av. Castelo Branco, s/nº - Bairro: São Pedro – Concórdia / PA – CEP: 68.685.000 – Fone/fax: (91)3728-1373 E-mail: semmacon@yahoo.com.br - CNPJ: 14.145.791/0001-52.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

3.5 - Lei Orgânica do Municipal

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

3.6 - Oficio n° 095/2022 – Solicitação de adesão ao SISLAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Ofício nº. 095/2022

Concórdia do Pará(PA), 10 de junho de 2022.

A: Diretoria de Ordenamento, Educação e da Descentralização da Gestão Ambiental - DIORED

Assunto: Solicitação de cadastro para utilização do SISLAM

Prezado(a) Senhor(a),

Em conformidade com a PORTARIA Nº 281, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para acesso e operacionalização do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, pelos municípios do estado do Pará. Venho através do presente encaminhar em anexo as documentações abaixo descritas para sua análise e caso as mesmas atendam os pré-requisitos necessários, solicitamos o cadastramento de nosso município para utilização do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM.

Anexos:

- 02 (duas) vias do Termo de Adesão e Uso, devidamente assinados;
- Cópias da CNH,do comprovante de residência, do termo de posse e do diploma da Prefeita
- Cópias da CNH, do comprovante de residência e da Portaria de nomeação do Secretário de Meio Ambiente do Município;

Av. Castelo Branco, s/nº - Bairro: São Pedro - Concórdia do Pará / PA - CEP:68.685.000 - Fone/fax: (91) 3728-1373 E-mail: semmacon@yahoo.com.br - Blog: semmaconcordia.blogspot.com - CNPJ: 18.530.556/0001-55

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TERMO DE ADESÃO E USO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL- SISLAM

Pelo presente TERMO, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCÓRDIA DO PARÁ – SEMMAC**, CNPJ: 18.530.556/0001-55, com sede na Av. Castelo Branco, s/n, Bairro: São Pedro, neste ato representado por seu titular. O Sr. MARCOS ANTONIO LIMA DO AMARAL , Registro Geral nº **2703338**, CPF nº **566.180.932-87**, MANIFESTA SUA ADESÃO ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, destinado ao processo de análise e concessão de licenças municipais, para que ocorra de maneira segura e automatizada, mediante as seguintes condições:

O ADERENTE se compromete a:

I – Designar, mediante ofício, o interesse em utilizar o SISLAM, o qual será cadastrado pela SEMAS através da Diretoria de Ordenamento, Educação e da Descentralização da Gestão Ambiental - DIORED;

II – Realizar a gestão e a utilização do SISLAM, a partir do cadastramento do fluxo dos processos, assim como dos técnicos com seus perfis que gerenciarão e utilizarão o sistema;

III – Informar à SEMAS eventuais trocas na gestão municipal a fim de que sejam realizadas no sistema alterações pertinentes no cadastro municipal;

IV – Encaminhar, quando solicitado, relatórios de acompanhamento com as principais atividades realizadas referentes ao objeto deste Termo de Adesão e Uso;

V – Fazer a parametrização no sistema com o objetivo de adaptá-lo às suas necessidades e diretrizes do licenciamento ambiental local, tendo como estrutura mínima para o funcionamento do sistema:

a) requisitos mínimos de hardware: Sistema Operacional Windows 7 ou versão superior ou Linux Ubuntu e exibição Super VGA, com resolução de 1024 x 768;

b) requisitos de rede: banda larga maior que 1 Mega; e

c) navegadores da web suportados: Mozilla Firefox; Google ou Linux.

VI – Manter em arquivo próprio os processos de licenciamento ambiental, pelo tempo previsto na legislação em vigor, inclusive o disposto na Portaria SEMAS nº 1076,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

3.7 - Ata da sessão do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ATA DA SESSÃO DO COMACP LOCAL: **Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Concórdia do Pará**	**NATUREZA DA SESSÃO:** **( ) ORDINÁRIA** **(X) EXTRAORDINÁRIA**	DATA : 12/03/2021 HORA: 09:35
COORDENADOR DA SESSÃO: Francisney Moreira da Costa		**FLS:** 004

CONSELHEIROS(AS) PRESENTES	
NOME	**REPRESENTAÇÃO**
Marcos Antonio Lima do Amaral-Titular	SEMMAC-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Selestino Alves dos Santos-Titular	SEMOT-Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Eliete Feio de Oliveira-Suplente	SEMEC – Secretaria Municipal de Educação
Fredisom Cereja Araújo-Titular	SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
Mário Nunes dos Santos-Titular	SIPROCON-Sindicato dos Produtores Rurais de Concórdia do Pará
José Gonçalves Galo-Titular	STTR- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Concórdia do Pará
Valdeci Silva da Silva-Titular Marcelo Ferreira Sales-Suplente	SINDTER-Sindicato dos Empregados Rurais de Concórdia do Pará

LINHAS	ASSUNTOS/DISCUSSÕES
001	Aos 12 dias do mês de março do ano 2021, na sala de Reuniões, após
002	confirmação de quórum com a presença de 07(sete) representantes
003	caracterizando maioria simples conforme regimento interno e aprovação
004	dos participantes, realizou-se a assembléia extraordinária para atualização
005	e composição da Diretoria Executiva e Conselho Gestor do Fundo Municipal
006	de Meio Ambiente mandato 2021-2022 do Conselho Municipal de Meio
007	Ambiente de Concórdia do Pará. Com a palavra o Sr. Francisney Moreira
008	funcionário efetivo da SEMMAC por ser servidor publico e ter participado de
009	formações de diretorias anteriores se dispõe a coordenar o processo de
010	composição da diretoria executiva e conselho gestor, dando inicio a
011	formação da mesa de trabalho composta pelos senhores: Alex Ferreira
012	Costa, ex presidente do COMACP, Valdeci Silva da Silva, representando o
013	SINDTER, Marcos Antonio Lima do Amaral, atual Secretário Municipal de
014	Meio Ambiente, Marcelo Ferreira Sales representando o SINDTER. Com a
015	palavra o Sr. Alex Ferreira Costa agradeceu a presença de todos e
016	agradeceu também pela oportunidade de ocupar o cargo de presidente do
017	COMACP, cargo este que ocupou por aproximadamente um ano, mas que

Rua: Caripunas, s/n – Guadalupe – Concórdia do Pará-PA – CEP:68.685.000 – Fone/fax: (91) 3728-1373
E-mail: semmacon@yahoo.com.br – Blog: semmaconcordia.blogspot.com - CNPJ: 18.530.556/0001-55

3.8 – Projeto Construção do Viveiro para produção de mudas florestais, frutiferas e ornamentais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 18.530.556/0001-55

PROJETO

CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS

Concórdia do Pará
Junho/ 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2C15C3019EE3684C.B9C3FFE56850FE18.06632BD1AEE242A0.3FBA92F74CBF5B5D

Identificador de autenticação: D1D0873.0577.642.F321F1E06777851C23
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 383